



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3724/GR/UFGS/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Revogada por:

[PORTARIA Nº 3774/GR/UFGS/2024](#)

~~Designa Servidores para Encargos da Universidade Federal da Fronteira Sul, Unidade Gestora 158517.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:~~

~~a. a necessidade de resguardar o administrador público que procede à execução orçamentária, em razão da competência originária ou delegada;~~

~~b. da responsabilidade pela prática de atos em desacordo com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes em vigor; e~~

~~c. para a constituição do rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI, conforme Instrução Normativa Teu nº 84, de 22 de abril de 2020,~~

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para os seguintes encargos da Universidade Federal da Fronteira Sul, Unidade Gestora 158517.

I – Ordenadores de Despesas:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	ENCARGO
João Alfredo Braida	Docente	2135517	Reitor	Titular
Sandra Simone Höpner Pierozan	Docente	2052692	Vice-Reitor	Substituto
Iton Benoni da Silva	Docente	2447410	Pró-Reitor de Planejamento	Substituto
Gabriela Gonçalves de Oliveira	Docente	2278282	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	Titular
Ricardo da Conceição	Técnico em Assuntos Educacionais	1797029	Diretor de Desenvolvimento de Pessoal	Substituto
Edivandro Luiz Tecchio	Administrador	1822328	Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura	Titular
Carla Berwanger	Assistente em Administração	1795516	Chefe da Secretaria Geral da PROAD	Substituto
Anni Kellen Cunico	Administrador	1943625	Superintendente Administrativo	Substituto
Grasiela Dyeveski	Assistente em Administração	1943381	Superintendente de Compras e Licitações	Substituto

II – Responsáveis pelos Atos de Gestão Orçamentária:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	ENCARGO
Larissa de Lima Trindade	Docente	1572402	Diretora de Orçamento	Titular
Liandro Pedro Luft	Administrador	1792921	Administrador	Substituto

III – Gestores Financeiros:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	ENCARGO
------	-------	-------	--------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Flávio Perlin Berni	Contador	1568484	Diretor Financeiro	Titular
Rosimere Krauze de Almeida Mendes	Contador	1786424	Contador	Substituto

IV - Gestores Contábeis:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	ENCARGO
Vilson Genesio Schuck	Contador	1879740	Diretor de Contabilidade	Titular
Juliana Fátima Kempka	Contador	2765258	Contador	Substituto

V - Responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	ENCARGO
Sílvio Pereira de Moraes	Assistente em Administração	1768091	Chefe da Divisão de Gestão e Controle	Titular
Luciana Simões dos Reis Oliveira	Assistente em Administração	1131530	Assistente em Administração	Substituto

VI - Responsáveis pela Gestão Patrimonial:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	ENCARGO
Fabio Bulegon	Assistente em Administração	1764660	Superintendente de Gestão Patrimonial	Titular
Cleber Holderbaum da Cruz	Assistente em Administração	1946388	Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial	Substituto

VII - Responsáveis pelo Almoarifado:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	ENCARGO
Fabio Bulegon	Assistente em Administração	1764660	Superintendente de Gestão Patrimonial	Titular
Cleber Holderbaum da Cruz	Assistente em Administração	1946388	Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial	Substituto

VIII - Responsáveis pela Gestão de Pessoal:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	ENCARGO
Gabriela Gonçalves de Oliveira	Docente	2278282	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	Titular
Ricardo da Conceição	Técnico em Assuntos Educacionais	1797029	Diretor de Desenvolvimento de Pessoal	Substituto

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3600/GR/UFGS/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS, tendo em vista o disposto o inciso IV do art. 18 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor